



MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA
HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO
CNPJ nº 03.004.504/0003-30 | CNES 2752603
Entidade filantrópica certificada pelo CEBAS, Portaria nº 455/2020

PORTFÓLIO DE SERVIÇOS

Serviços de Pronto Atendimento 24 horas e apoio diagnóstico

Valor mensal da contratação

R\$ 400.000,00

Anexo técnico destinado à Secretaria Municipal de Saúde
Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso
Projeto de Lei Ordinária nº 040/2026, de 28 de agosto de 2026

Setembro de 2026

1. Finalidade deste documento

Este portfólio descreve, de forma organizada e verificável, o conjunto de serviços que o Hospital Evangélico de Mato Grosso passa a prestar ao Município de Vila Bela da Santíssima Trindade pelo valor mensal de R\$ 400.000,00, na forma autorizada pelo Projeto de Lei Ordinária nº 040/2026.

O documento foi elaborado para servir de anexo técnico ao instrumento contratual e de subsídio à elaboração do termo de referência. Para cada serviço, indica o conteúdo da prestação, os quantitativos de referência, os limites do escopo, os critérios de medição e as obrigações de prestação de contas.

A explicitação de quantitativos e de limites atende ao interesse das duas partes. Ao Município, porque confere previsibilidade orçamentária, permite a fiscalização objetiva e evita a duplicidade de pagamento vedada pelo artigo 6º, inciso IV, do Projeto de Lei. Ao Hospital, porque delimita a responsabilidade assumida e preserva a sustentabilidade da instituição, condição da própria continuidade do serviço.

2. Composição do valor mensal

Componente	Valor mensal	Natureza
Valor fixo mensal correspondente aos serviços descritos nos itens 3.1 a 3.4 e 3.6 a 3.8	R\$ 385.000,00	Fixo, independente do volume
Envelope para exames originados do Pronto Atendimento, item 3.5	R\$ 15.000,00	Fixo, com função de limite mensal de responsabilidade
Valor mensal da contratação	R\$ 400.000,00	Fixo, dentro do limite autorizado pela lei

Como funciona o Envelope para exames originados do Pronto Atendimento

O envelope destina-se aos exames solicitados por conduta médica aos pacientes atendidos no Pronto Atendimento, para melhor análise diagnóstica, compreendidos os exames laboratoriais e os eletrocardiogramas descritos no item 3.5.

Trata-se de rubrica fixa mensal de R\$ 15.000,00, paga integralmente, e não de valor variável medido por produção.

O mesmo montante constitui o limite mensal da responsabilidade financeira do Hospital com esses exames. A produção é medida e demonstrada mensalmente para o controle desse limite, e não para determinar o valor a pagar.

O limite é mensal e não cumulativo. Se a produção do mês não alcançar R\$ 15.000,00, o saldo não se transfere nem amplia o limite dos meses seguintes.

Atingido o limite mensal, os exames adicionais seguem o fluxo de aquisição da Secretaria Municipal de Saúde, por rede própria, credenciada ou contratada, sem transferência do custo excedente ao Hospital, ao paciente ou aos seus familiares.

O Hospital comunicará formalmente a Secretaria quando o consumo do mês atingir 80% do limite, para que o fluxo alternativo seja preparado com antecedência.

O valor fixo de R\$ 385.000,00 remunera o conjunto dos serviços descritos nos itens 3.1 a 3.4 e 3.6 a 3.8, compreendidas a estrutura permanente de plantões médicos e de enfermagem, a equipe técnica, os insumos e a retaguarda operacional necessária ao funcionamento ininterrupto do Pronto Atendimento.

O valor mensal de R\$ 400.000,00 observa o limite máximo autorizado pelo artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 040/2026 e resulta da soma de duas parcelas de natureza fixa, apuradas pela efetiva prestação dos serviços descritos no capítulo 3.

3. Catálogo de serviços

Os oito serviços a seguir compõem a prestação. Os itens 3.1 a 3.4 e 3.6 a 3.8 estão cobertos pelo valor fixo mensal de R\$ 385.000,00. O item 3.5 é remunerado pela rubrica fixa de R\$ 15.000,00 descrita no capítulo 2.

3.1 Pronto Atendimento médico-hospitalar 24 horas

Atendimento de urgência e emergência em regime de portas abertas, sem interrupção, todos os dias do ano.

- Presença física de médico, enfermeiro e técnico de enfermagem nos períodos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme escala prévia definida pela contratada.
- Acolhimento, classificação de risco, atendimento médico, medicação, observação e estabilização clínica.
- Estrutura física própria, localizada no núcleo urbano do Município, com licenças e habilitações sanitárias regulares.
- Priorização da contratação de mão de obra local.

Quantitativo de referência: 62 plantões médicos de 12 horas por mês

3.2 Plantões cirúrgicos emergenciais em regime de sobreaviso

Disponibilidade permanente de equipe cirúrgica para atendimento de urgência.

- Sobreaviso cirúrgico em todos os turnos, inclusive noturno, fins de semana e feriados.
- Realização dos procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência decorrentes dos atendimentos do Pronto Atendimento.
- As cirurgias eletivas, obstétricas e gerais, permanecem vinculadas ao faturamento por Autorização de Internação Hospitalar, sem duplicidade de pagamento.

3.3 Radiografia emergencial

Serviço de radiologia convencional disponível durante os plantões médicos, para apoio diagnóstico imediato.

- Exames de radiografia solicitados por conduta médica aos pacientes atendidos no Pronto Atendimento.
- Equipamento, insumos, mídia e equipe técnica por conta da contratada.
- Resultados disponibilizados em tempo compatível com a condição clínica e incorporados ao prontuário.

Quantitativo de referência: 363 exames realizados em julho de 2026

3.4 Procedimentos emergenciais não faturáveis por AIH

Custeio dos procedimentos de urgência realizados no Pronto Atendimento que não comportam faturamento por Autorização de Internação Hospitalar.

- Materiais, medicamentos, insumos e horas de equipe empregados nesses procedimentos.
- Registro individualizado para fins de medição e de vedação à duplicidade de pagamento.

3.5 Envelope para exames originados do Pronto Atendimento

Apoio diagnóstico aos pacientes atendidos no Pronto Atendimento, para melhor análise dos diagnósticos, conforme a conduta médica. Compreende os exames laboratoriais e os eletrocardiogramas. É remunerado pela rubrica fixa mensal de R\$ 15.000,00 descrita no capítulo 2, que constitui também o limite mensal da responsabilidade financeira do Hospital com esses exames.

- Exames laboratoriais clinicamente indicados aos pacientes atendidos no Pronto Atendimento, para avaliação, diagnóstico e acompanhamento.
- Eletrocardiogramas solicitados por conduta médica, especialmente em queixas cardíacas e no acompanhamento de comorbidades.
- Coleta, processamento, emissão de resultado e incorporação ao prontuário.
- Demonstração mensal da produção, valorada pela relação de procedimentos e valores de referência incorporados ao instrumento contratual, para controle do limite.
- Comunicação formal à Secretaria quando o consumo mensal atingir 80% do limite.

Quantitativo de referência: 121 exames laboratoriais e 22 eletrocardiogramas por mês, média apurada em 2024

3.6 Sobreaviso de enfermagem para remoções e transferências

Disponibilidade de profissional de enfermagem para acompanhar pacientes encaminhados a outros municípios, quando as condições clínicas o exigirem.

- Técnico de enfermagem ou enfermeiro de sobreaviso 24 horas por dia, todos os dias do mês.
- Acompanhamento durante o deslocamento intermunicipal, com reorganização das escalas internas para que a saída do profissional não comprometa a equipe do Pronto Atendimento.

- A ambulância e o condutor permanecem por conta do Município, na forma já praticada.

3.7 Estrutura, insumos e serviços de apoio

Retaguarda operacional integral necessária ao funcionamento do Pronto Atendimento.

- Instalações, equipamentos e recursos materiais próprios, além dos bens recebidos em comodato.
- Medicamentos, materiais hospitalares e cirúrgicos, oxigênio, materiais de higiene e limpeza.
- Esterilização, lavanderia, nutrição e alimentação, limpeza e desinfecção hospitalar.
- Coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde, consumo de energia elétrica e telefonia.
- Alimentação do programa de Controle de Infecção Hospitalar, com reversão dos benefícios ao Município.
- Disponibilização de espaço para o motorista de plantão noturno e de fim de semana.

3.8 Informação, registro e vigilância em saúde

Registro, guarda e disponibilização das informações assistenciais e de produção necessárias à gestão, à fiscalização e à prestação de contas.

- Registro individualizado de todos os atendimentos realizados.
- Alimentação dos sistemas oficiais do Sistema Único de Saúde, entre eles a Produção Ambulatorial, a Produção Hospitalar, o IndicaSUS e o Regula MT.
- Emissão do cartão SUS e consulta ao CAD WEB para pacientes internados e em observação.
- Notificação compulsória de doenças, agravos, eventos de saúde pública e situações de violência, nos prazos e fluxos da Lista Nacional de Notificação Compulsória, com alimentação do SINAN e comunicação à Vigilância Epidemiológica Municipal.
- Designação formal de profissional responsável pelo acompanhamento e controle das notificações.

4. Quantitativos de referência

Os números abaixo descrevem o dimensionamento que serviu de base à formação do preço. Servem de parâmetro para a medição e para a verificação de eventual alteração relevante de demanda.

Serviço	Quantitativo de referência	Apuração
Procedimentos do Pronto Atendimento	6.919 por mês	SIA/SUS via TabWin, CNES 2752603, outubro de 2024
Plantões médicos de 12 horas	62 por mês	Escala do Pronto Atendimento
Radiografia	363 exames por mês	Relatório de produção, julho de 2026
Exames laboratoriais	121 exames por mês	Média apurada em 2024
Eletrocardiograma	22 exames por mês	Média apurada em 2024, 264 no ano
Sobreaviso de enfermagem para viagens	disponibilidade em todos os dias do mês	Escala de sobreaviso

Fonte: relatórios de produção do Hospital e extração do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS.

Aumento relevante e sustentado desses quantitativos, ampliação de horários de funcionamento, inclusão de novas modalidades de procedimento ou alteração do perfil de complexidade autorizam a revisão prevista no capítulo 8, na forma do artigo 4º, parágrafo 3º, do Projeto de Lei nº 040/2026.

5. Limites do escopo

A delimitação a seguir integra a formação do preço e evita, de um lado, a exigência de prestação não precificada e, de outro, a duplicidade de pagamento.

5.1 O que não está compreendido no valor mensal

- exames de qualquer natureza realizados fora da estrutura própria do Hospital, por rede credenciada, empresa terceirizada ou unidade de apoio, que permanecem no fluxo de aquisição da Secretaria Municipal de Saúde;
- exames do item 3.5 cujo valor exceda o limite mensal de R\$ 15.000,00 do envelope, os quais seguem o fluxo referido na alínea anterior;
- procedimentos de média e alta complexidade não relacionados à urgência e à emergência do Pronto Atendimento;

- d) repetição ou complementação de exame sem indicação médica registrada em prontuário;
- e) transporte de pacientes, incluídos a ambulância e o condutor, que permanecem por conta do Município;
- f) procedimentos e internações faturáveis por Autorização de Internação Hospitalar, remunerados por fonte própria, vedada a duplicidade de pagamento pelo mesmo serviço;
- g) serviços não descritos no capítulo 3, cuja eventual inclusão observará o disposto no capítulo 8.

5.2 Condições de execução

- O Envelope para exames originados do Pronto Atendimento é rubrica fixa mensal. O limite de responsabilidade que ele estabelece é mensal e não cumulativo, na forma do capítulo 2.
- A ausência eventual de equipamento, profissional ou insumo será comunicada de imediato à Secretaria, com indicação do prazo de restabelecimento e do fluxo alternativo, de modo que não haja prejuízo ao paciente.
- O acesso do Município às informações restringe-se aos dados relacionados ao objeto contratado, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança previstos na Lei nº 13.709/2018.

6. Medição e pagamento

Componente	Critério de medição	Documentação
Valor fixo de R\$ 385.000,00	Efetiva prestação dos serviços descritos nos itens 3.1 a 3.4 e 3.6 a 3.8, verificada pela fiscalização	Nota fiscal, relatório discriminado dos serviços e certidões de regularidade
Envelope fixo de R\$ 15.000,00	Efetiva disponibilização e realização dos exames do item 3.5, com demonstração da produção para controle do limite mensal	Relatório de produção por tipo de exame, com identificação do paciente, data e profissional solicitante

- Pagamento até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, na forma praticada nos instrumentos anteriores.
- Comprovada a não prestação parcial dos serviços, com prévia oportunidade de manifestação da contratada, o valor mensal será abatido proporcionalmente.
- O Hospital submete-se a auditoria municipal sobre a produção declarada e sobre os custos que fundamentaram a formação do preço.

7. Prestação de contas e fiscalização

- Relatório mensal discriminado dos serviços realizados no período anterior, entregue junto com a nota fiscal.
- Demonstrativo mensal do consumo do Envelope para exames originados do Pronto Atendimento, com comunicação formal ao atingir 80% do limite mensal.
- Relatórios periódicos de acompanhamento das notificações compulsórias, resguardados o sigilo médico e a proteção de dados pessoais.
- Acesso dos agentes de fiscalização, dos órgãos de controle e das autoridades sanitárias às informações e documentos necessários à verificação da execução, na forma do artigo 10 do Projeto de Lei nº 040/2026.

8. Reajuste e revisão

O artigo 4º, parágrafo 3º, do Projeto de Lei nº 040/2026 autoriza expressamente que o contrato preveja reajuste, repactuação, revisão e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. Propõe-se que o instrumento contemple os dois mecanismos a seguir, em atendimento também aos artigos 25, parágrafo 7º, e 92, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1 Reajuste anual

- Reajuste anual automático do valor mensal pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE.
- Data-base em agosto, correspondente ao início da produção de efeitos da contratação, em 16 de agosto de 2026, na forma dos artigos 8º e 13 do Projeto de Lei nº 040/2026.
- Formalização por simples apostilamento, dispensado termo aditivo, na forma do artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- Na hipótese de extinção ou indisponibilidade do IPCA, aplicam-se sucessivamente o INPC e o IGP-M.

8.2 Revisão extraordinária

Revisão do valor mediante requerimento fundamentado de qualquer das partes, com planilha de custos e documentação comprobatória, quando verificado, em média trimestral comparada ao trimestre anterior à assinatura:

- a) variação superior a 15% no número de atendimentos ou procedimentos do Pronto Atendimento;
- b) variação superior a 20% no volume de exames de imagem, laboratoriais ou eletrocardiogramas;
- c) elevação superior a 20% no custo de insumos, medicamentos ou energia elétrica diretamente vinculados à execução;
- d) alteração legislativa ou normativa que imponha novo encargo, notadamente em matéria de piso salarial, jornada ou dimensionamento de equipes;
- e) declaração de emergência ou calamidade em saúde pública.

9. Correspondência com o Projeto de Lei nº 040/2026

O quadro demonstra que o portfólio atende integralmente às obrigações mínimas estabelecidas no artigo 2º do Projeto de Lei.

Inciso	Obrigação mínima do artigo 2º	Item deste portfólio
I	Pronto atendimento médico 24 horas, ininterrupto, inclusive sábados, domingos e feriados	3.1

Inciso	Obrigação mínima do artigo 2º	Item deste portfólio
II	Médicos, enfermeiros e técnicos em quantitativo compatível com a demanda	3.1, com 62 plantões mensais de referência
III	Estrutura física, instalações, equipamentos e recursos	3.7
IV	Materiais, insumos, medicamentos e demais recursos	3.7
V	Plantões cirúrgicos emergenciais em regime de sobreaviso	3.2
VI	Radiografia emergencial	3.3
VII	Exames laboratoriais dos pacientes do pronto atendimento	3.5, pelo envelope fixo mensal
VIII	Acompanhamento por técnico de enfermagem em remoções e transferências	3.6
IX	Protocolos clínicos, normas sanitárias e diretrizes do SUS	3.8
X	Registros individualizados e informações para fiscalização e prestação de contas	3.8, capítulos 6 e 7
XI	Demais obrigações do instrumento contratual	capítulos 5 a 8

O que a contratação passa a incorporar

Exames laboratoriais e eletrocardiogramas dos pacientes do Pronto Atendimento, até então prestados sem contrapartida individualizada, agora remunerados por rubrica fixa mensal, com limite de responsabilidade definido e regra clara de fluxo quando esse limite é atingido.

Sobreaviso de enfermagem para acompanhamento em remoções e transferências intermunicipais, com contrapartida reconhecida.

Adequação da remuneração dos plantões médicos, medida voltada à retenção de profissionais e à continuidade das escalas do atendimento 24 horas.

10. Documentos de suporte

Os documentos a seguir fundamentam os quantitativos e os custos indicados neste portfólio e estão à disposição para conferência.

	Documento	Finalidade
1	Projeto de Lei Ordinária nº 040/2026, de 28 de agosto de 2026	Autorização legislativa e limite de valor
2	Ofício nº 113/SMS/VBST/2026	Proposta de renovação e índice de recomposição
3	Ofício nº 188/HEMT/VB/2026 e contraproposta institucional	Composição técnica dos valores
4	Contrato nº 037/2025 e Processo de Inexigibilidade nº 015/2025	Objeto e valor anteriores
5	Extração do SIA/SUS via TabWin, CNES 2752603	Série de procedimentos do Pronto Atendimento
6	Relatórios de produção de radiografia, laboratório e eletrocardiograma	Quantitativos de referência
7	Escala médica e de sobreaviso de enfermagem	Dimensionamento de plantões e disponibilidade
8	Certificado CEBAS, Portaria nº 455/2020	Condição de entidade filantrópica

Vila Bela da Santíssima Trindade, Mato Grosso, 08 de setembro de 2026.

MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA

Diretora Administrativa e Financeira

Missão Cristã Brasileira

Hospital Evangélico de Mato Grosso